

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/17

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O
MONITORAMENTO DE PRÉDIOS DO SAAESP

Processo administrativo nº 284/17

Modalidade: pregão presencial.

Tipo: menor preço.

Critério de Julgamento: menor preço total por lote.

Data da realização: 06/06/17.

Horário de início da sessão pública: 10:00 horas.

Local: sede do SAAESP, sito à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro/SP.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO**, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O MONITORAMENTO DE PRÉDIOS DO SAAESP, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 5.630, de 13 de dezembro de 2013** e, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços objetivando o fornecimento de equipamentos para o monitoramento de prédios do SAAESP.**

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.3. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2.5. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.6. que possuam entre seus sócios, servidor público do SAAESP; e,

3.2.7. reunidas sob a forma de consórcio, qualquer seja a sua forma de constituição.

3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/06**, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procurador: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01(um) licitante credenciado.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea “a” do subitem **4.1** deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO**, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação estão estimadas em **R\$ 677.960,00 (seiscentos e setenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)**, e serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária durante o exercício financeiro de 2017: 17510372 - 042000.33.90.3099.00.01 – *Outros Materiais de Consumo*.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica do Município de São Pedro;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13;
- 6.1.7. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 5.630, de 13/12/13;
- 6.1.9. demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pela Divisão de Compras e Licitações do SAAESP, *preferencialmente*, através do e-mail licitacoes@saaesp.sp.gov.br.

7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
SAAESP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/17
(razão ou denominação social, endereço, e-mail e telefone)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
SAAESP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/17
(razão ou denominação social, endereço, e-mail e telefone)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente, seu endereço, e-mail e telefone, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* seu pelo procurador, devidamente identificado, pelo menos, com o nome completo, nº de inscrição no CPF/MF e nº do RG.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e nº do CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) equipamento(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado:

- a) em valor **unitário, total por item, total por lote e global geral**;
- b) em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**, contados da data de entrega das propostas.

9.4.4. A marca e o fabricante do(s) equipamento(s) cotado(s);

9.4.5. Prazo e condições de garantia do(s) equipamento(s) cotado(s);

9.4.6. Prazo de entrega do(s) equipamento(s) cotado(s), que não poderá ser superior a **60(sessenta) dias**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela detentora do registro de preço;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) equipamento(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência que acompanha o edital do pregão presencial nº 08/17 como anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. O não cumprimento de qualquer requisito enumerado nos itens **9.1** a **9.4**, implicará na desclassificação da empresa proponente.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de *empresário individual*;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedade empresária*;

10.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de *sociedade empresária*;

10.1.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedade não empresária*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (*inclusive as contribuições previdenciárias*) e à Dívida Ativa da União; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90(noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, *preferencialmente*, os termos do **anexo V**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

10.2.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro ou pelos membros da equipe de apoio.

10.2.2. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á pessoalmente, na própria sessão, ou por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III**.

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às *especificações, prazos e condições* fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%(dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03(três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03(três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço total por lote**, observado como parâmetro de **redução**, o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%(cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05(cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos *documentos efetivamente entregues* de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.11.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.11.2. A verificação e/ou juntada será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.11.3. O SAAESP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

11.7.11.3.1. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.

11.7.12. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.13. Conhecida a vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

11.7.13.1. Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame.

11.7.14. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.14.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.14.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á pessoalmente, na própria sessão, ou por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.15. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.16. Havendo alteração dos preços em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando os respectivos valores, sendo vedada a alteração de *marca, fabricante, prazos e condições de entrega e garantia dos equipamentos*, oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* dos preços unitários fixados na proposta.

11.7.16.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública.

11.7.16.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.16.1 **decairá** do direito à contratação decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02(dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada diretamente no **SAAESP**.

12.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **24(vinte e quatro) horas**;

12.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03(três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente no SAAESP, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no SAAESP, dirigidos ao Diretor Presidente da autarquia.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do Decreto Federal nº 7.892/13, no que couber, devendo ser subscrita pelo Diretor-Presidente do SAAESP, pelo licitante vencedor e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e o detentor do registro, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.3. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será publicada na **Imprensa Oficial do Município de São Pedro**.

14.4. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 15, §3º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. O detentor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a realizar o fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, respectivos anexos e na própria Ata.

14.5.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do SAAESP e por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento** e a respectiva **Nota de Empenho**.

14.6. A empresa detentora será notificada via e-mail para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, retirar o instrumento de compra.

14.6.1. A detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar o instrumento de compra no prazo estabelecido no subitem 14.6, terá seu registro de preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

14.6.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pela detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

14.6.2.1. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas, a detentora estará dispensada de atualizá-las.

14.6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a detentora incluída na Ata de Registro de Preços será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.2 mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.8. Não ocorrendo a assinatura da Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da Ata de Registro de Preços.

14.8.1. A nova sessão pública do pregão será realizada em prazo não inferior a **02(dois) dias úteis**, contados da divulgação do respectivo aviso no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** e no sítio oficial do SAAESP, na internet.

14.9. Decorridos **60(sessenta) dias** da data de entrega das propostas sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.10. A existência de preços registrados não obriga o SAAESP a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30(trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.3. No caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de São Pedro.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega do(s) equipamento(s) é de **60(sessenta) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela detentora.

17.1.1. A entrega do(s) equipamento(s) ocorrerá por conta e risco da detentora, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga.

17.1.2. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser transportado(s) em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

17.2. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados pelo SAAESP, na(s) quantidade(s) e no horário indicado na respectiva **Autorização de Fornecimento**, com a respectiva nota fiscal.

17.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério do SAAESP.

17.3. Não será(ão) recebido(s) o(s) equipamento(s) que chegar(em) fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e Nota Fiscal**.

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) equipamento(s) com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade do(s) equipamento(s) e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, o SAAESP poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contadas do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

17.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento do(s) equipamento(s).

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelo Diretor Presidente do SAAESP.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa detentora negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa detentora providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o SAAESP.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em retirar o instrumento de compra dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o SAAESP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se o SAAESP decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAESP dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Compras e Licitações e, se for o caso, submetidos à Assessoria Jurídica do SAAESP.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado ao SAAESP o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão desclassificadas.

21.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto ora licitado sem a anuência do SAAESP.

- 21.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 21.7.** Não será permitido o início do fornecimento sem que o SAAESP emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.
- 21.8.** O SAAESP poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.
- 21.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados ao SAAESP, quando solicitados eventualmente neste sentido, será excluída da presente licitação.
- 21.10.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

São Pedro, 22 de maio de 2017.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Diretor Presidente do SAAESP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Licitação: pregão presencial nº 08/17.

Objeto: registro de preços objetivando o fornecimento de equipamentos para o monitoramento de prédios do SAAESP.

LOTE 1

ITEM 1 – CÂMERAS PARA AMBIENTE EXTERNO

Especificações Mínimas:

- O equipamento deve ser fornecido completo, novo e sem uso anterior;
- Equipado com braço para instalação em poste, do mesmo fabricante da Câmera;
- Capacidade embarcada de filtrar ambientes com pouco movimento e diminuir automaticamente a quantidade de frames por segundo de gravação, quando detectado o movimento sobe a quantidade de frames por segundo para uma imagem nítida e uniforme. Precisamos desta tecnologia pois muitas ligações serão via rádio e este processamento local diminuiria consideravelmente a largura de banda consumida;
- Sensor de imagem em estado sólido de 1/3" ou maior, com varredura progressiva e resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;
- Sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido, a 0,3 lux, e, no modo monocromático, a 0,05 lux;
- Lente varifocal de, no mínimo, 3.0 a 10.0 mm, tipo DC íris, com montagem CS e correção de IR;
- Filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;
- Ângulo de visualização horizontal de, no mínimo, 90° graus;
- Fornecer a transmissão em resolução 1920 x 1080 pixels em HDTV 1080p à taxa de 30 quadros por segundo (fps) com codec de compressão em H.264 versão High Profile (alta compressão de vídeo) e suportar ajuste de largura de banda configurável em H.264;
- Funcionalidade nativa na câmera de PTZ digital com posições pré-definidas e ronda eletrônica;
- Permitir, no mínimo, 10 (dez) conexões simultâneas em Unicast e suportar Multicast;

- Recurso WDR - Wide Dynamic Range de 110 dBs;
- Incorporar Balanço de Branco Automático e Manual;
- Tempo do obturador entre 1/50.000s e 1s;
- Porta para conexão em rede TCP/IP com conector blindado RJ-45 100BASE-TX;
- Protocolos de rede: ARP, RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, SFTP, SSH, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB;
- Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
- Protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede, e fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);
- Funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera, aplicações incorporadas de terceiros, acionamento manual, entrada externa e detecção de interrupção do armazenamento do cartão SD;
- Responder a estes eventos através de notificações usando TCP, HTTPS e SMTP; envio de imagens por SFTP, HTTPS e SMTP;
- Capacidade de análise de vídeo embarcado através da simples adição de licença e software;
- Arquitetura aberta para integração com outros sistemas e homologado com ONVIF perfil S e G;
- Analítico de vídeo embarcado para detectar movimentos através da criação de uma área com polígonos de 16(dezesseis) pontos;
- Analítico embarcado para detectar quando a câmera for obstruída, reposicionada e lente fora de foco;
- Capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;
- Capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;
- Capacidade embarcada para espelhamento de imagem;
- Capacidade embarcada para rotacionar a imagem no sensor em 90°, 180° e 270°;
- Possuir 01(uma) entrada e 01(uma) saída de alarme e fornecer 12VDC na porta de saída;
- Atualização de *software* e *firmware* através de *software* do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de *firmware* no *website* do mesmo;
- Interface de configuração através *web browser* no idioma português;
- Capacidade de armazenamento local através de cartão SD/MicroSD, capacidade de, no mínimo, 128GB (cento e vinte e oito gigabytes) e recurso de reposição automática de vídeo para o servidor de gravação do VMS quando ocorrer queda de conexão entre câmera e servidor;
- Memórias internas do tipo RAM e Flash, para armazenamento de configurações da câmera, memória de alarmes e eventos programados. Cada memória deve ser de, no mínimo, 256MB (duzentos e cinquenta e seis megabytes);
- Capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Alimentação através de *Power Over Ethernet*, conforme padrão IEEE 802.3af Classe 3, sem uso de equipamentos adicionais;
- Fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66 padrão IEC 60529 e resistência a impacto com grau de proteção IK10 padrão IEC 62262, e suportar umidade relativa de 100% (cem por cento);

- A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma, garantindo a qualidade da solução;
- Suporte para fixação em postes e parede, do mesmo fabricante da caixa de proteção;
- Garantia do fabricante de, pelo menos, 03 (três) anos, comprovados por carta de fabricante e informação constante no site do fabricante;
- Operação no range de temperaturas de -10°C a 50°C;
- Possuir as seguintes aprovações: EN, FCC, VCCI e UL, e ser fabricado de acordo com padrão internacional RoHS;
- Todas as câmeras deverão vir com os acessórios para instalação em poste ou parede.
- Equipamento deve ser totalmente compatível com software *Digifort*.

ITEM 2 – CÂMERAS PARA AMBIENTE INTERNO

Especificações Mínimas:

- O equipamento deverá ser fornecido completo, novo e sem uso anterior;
- A câmera deve ter capacidade embarcada de filtrar ambientes com pouco movimento e diminuir automaticamente a quantidade de frames por segundo de gravação, quando detectado o movimento sobe a quantidade de frames por segundo para uma imagem nítida e uniforme. Precisamos desta tecnologia pois muitas ligações serão via rádio e este processamento local diminuiria consideravelmente a largura de banda consumida.
- Sensor de imagem em estado sólido de 1/3", com varredura progressiva e resolução de 1280 x 720 pixels;
- Sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido, a 0.5 lux a 50 IRE;
- Formato tipo dome fixa e permitir os seguintes ajustes manuais de ângulo de instalação: panorâmico e rotação em $\pm 150^\circ$, e vertical de $\pm 60^\circ$, e possuir funcionalidade de PTZ digital;
- Lente entre 2.0 a 3.0 mm, que proporcione ângulo de visualização horizontal de, no mínimo, 80° no formato amplo, com proporção de imagem em 16 x 9;
- Fornecer fluxos H.264 e Motion JPEG de forma independente e simultânea;
- Transmissão de imagem em resolução HDTV 720p à taxa de 30 (trinta) quadros por segundo (fps) com codec de compressão em H.264 versão High Profile (alta compressão de vídeo), e suportar ajuste de largura de banda configurável em H.264;
- Transmissão de vídeo por Multicast e suportar até 16 (dezesesseis) conexões simultâneas em Unicast;
- Recurso Wide Dynamic Range (WDR);
- Capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;
- Capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto com informações de identificação da câmera, data e horário sincronizado com um servidor NTP, e capacidade de inserir figuras na imagem (logotipo);
- Capacidade embarcada para espelhamento de imagem;
- Tempo do obturador entre 1/30.000s a 1/5 s;

- Capacidade embarcada para rotacionar digitalmente a imagem no sensor em 90°, para o melhor aproveitamento nos corredores;
- Capacidade de armazenamento local através de cartão SD/MicroSD, capacidade de, no mínimo, 128GB (cento e vinte e oito gigabytes) e recurso de reposição automática de vídeo para o servidor de gravação do VMS, quando ocorrer queda de conexão entre câmera e servidor;
- Memórias internas do tipo RAM e Flash para armazenamento de configurações da câmera, memória de alarmes e eventos programados. Cada memória deve ser de, no mínimo, 256MB (duzentos e cinquenta e seis megabytes);
- Capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Arquitetura aberta para integração com outros sistemas e capacidade de embarcar análise de vídeo inteligente diretamente na câmera;
- Analítico de vídeo embarcado para detectar movimentos através da criação de uma área com polígonos de 16(dezesseis) pontos;
- Funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera, aplicações incorporadas de terceiros, acionamento manual e detecção de interrupção do armazenamento do cartão SD;
- Responder a estes eventos através de notificações usando TCP, SNMP, HTTPS e SMTP; envio de imagens por SFTP, HTTPS e SMTP;
- O fabricante da câmera deve fornecer, sem custos adicionais, um software para gerenciamento das câmeras do sistema, este software deve contemplar, no mínimo, os seguintes recursos:
 - atualização de firmware das câmeras remotamente e capacidade para executar a atualização de pelo menos 50 (cinquenta) câmeras simultaneamente;
 - conexão direta com web server do fabricante da câmera para a busca de firmwares mais recentes disponibilizados pelo o mesmo;
 - recurso para reinicializar e redefinição das câmeras para os parâmetros de fábrica;
 - adicionar, alterar e excluir usuários e senha de acesso às câmeras;
 - adicionar analítico de vídeo inteligente embarcado nas câmeras;
- Porta para conexão em rede TCP/IP com conector blindado RJ-45 100BASE-TX;
- Protocolos de rede: ARP, RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, SFTP, SSH, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB;
- Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
- Protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede e fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);
- Interface de configuração através web browser no idioma português;
- Alimentação através do cabo de rede (PoE), conforme padrão IEEE 802.3af classe 1 e consumo máximo de 4 watts, sem uso de equipamentos adicionais;
- Caixa com grau de proteção IP42 conforme padrão IEC 60529 e grau de resistência a impacto IK08 conforme padrão IEC 62262;
- A câmera deve ser compacta com dimensões máximas de: altura em 7cm e circunferência em 15cm;

- A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;
- Operação no range de temperatura de 0°C a 45 °C;
- Aprovações: EN, FCC, VCCI e UL e ser fabricado de acordo padrão internacional RoHS;
- Garantia do fabricante de, pelo menos, 03 (três) anos, comprovada por carta de fabricante e informação constante no site do fabricante;
- Todas as câmeras deverão vir com os acessórios para instalação em poste ou parede;
- Totalmente Compatível com Software *Digifort*.

ITEM 3 – SWITCH POE 8 (OITO) PORTAS

Especificações Mínimas:

Os Switch's devem ser compatíveis com os equipamentos switch's e firewall hoje existentes no SAAESP.

SWITCH GERENCIÁVEL WEB SMART CAMADA 2 COM 8 PORTAS 10/100/1000BASETX POE 802.3af, SUPORTE A VLAN, VOICE VLAN, QOS, STP E GERENCIAMENTO WEB. POWER BUDGET DE 64 W

- Arquitetura *stand-alone* ou chassis;
- Possuir, no mínimo, 08(oito) portas 10/100/1000Base-TX- Autosensing, full duplex, Auto MDI/MDIX, RJ-45;
- Tabela de endereçamento MAC de, no mínimo, 8K endereços;
- MIB;
- Características Físicas;
- Temperatura de Operação entre 0°C e 50°C;
- Umidade em operação entre 5% e 95%, não condensada;
- Fonte de alimentação interna de 100 a 240V, 50/60Hz;
- Montável em rack padrão de 19";
- Certificações: FCC Class A e CE Class A;
- Garantia/SLA;
- O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 3 (três) anos, incluindo suporte telefônico gratuito e atendimento *onsite*, com tempo de solução do problema de até 12 (doze) horas, contados a partir da abertura do chamado.

ITEM 4 – CAIXA HERMÉTICA 500 x 500 X 250MM

Especificações Mínimas:

A caixa hermética deve possuir um compartimento para abrigar os equipamentos eletrônicos, com índice de proteção de, no mínimo, IP66, deve ser equipada com disjuntores e régua de tomadas, conversor e outros equipamentos necessários para o pleno funcionamento, e instalação elétrica para fornecimento de energia para os equipamentos instalados na mesma.

- Caixa compacta e resistentes altamente vedadas com perfil de borracha na porta e flange;
- Índice de proteção IP 66;
- Pintura em processo contínuo, assegurando padronização;
- Tratamento da chapa pelo sistema de banho desengraxante e fosfatização à base de fosfato de zinco;
- Pintura em epóxi pó eletrostática;
- Pintura da caixa na cor cinza clara (RAL 7032) e na chapa de montagem na cor laranja;
- Chapa de montagem confeccionada para o melhor aproveitamento de aplicação;
- Porta e placas de montagem com parafuso para o aterramento;
- Chapas de montagem com afastamento do fundo da caixa em 20mm;
- Flange posicionada na parte inferior da caixa.

ITEM 5 – STORAGE

Especificações Mínimas:

Equipamento de armazenamento (Storage) em rede (NAS), com 24TB(vinte e quatro terabites) de capacidade bruta, com 12 (doze) gavetas hot-swap (slots) para instalação de discos SATA III; cabos, adaptadores e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; configuração.

- CPU: Dual-core Intel® Core i3-4150 3.5 GHz Processor;
- Memória: 8GB DDR3 RAM expansível para 32 GB (8GB x4) Memória Flash: 512MB DOM;
- HDDs: 12 x 3.5" SATA III HDD;
- Porta de Rede: 4 x Gigabit RJ-45 Ethernet port Portas;
- USB: 4 x USB 3.0 port 4 x USB 2.0 Suporta Impressora USB, pen drive, Hub USB e No-break USB Networking.TCP/IP, cliente DHCP e servidor DHCP, CIFS/SMB, AFP, NFS, HTTP, HTTPS, FTP, DDNS, NTP. Failover - Link Backup. Load-Balancing - Balanceamento de carga;
- Multi-IP Setting - Uso de IP's múltiplos;
- Gigabit Jumbo frame;
- Sistemas operacionais suportados: Windows 2000, XP, Vista (32/64-bit), Windows 7 (32/64-bit), Server 2003/ 2008. Apple Mac OS X / Linux & Unix Gerenciamento de disco. RAID 0 / 1 / 5 / 6 / 5 + Spare, JBOD;

- Online RAID Capacity Expansion. Online RAID Level Migration. Gerenciamento de Status de uso do disco. HDD S.M.A.R.T. (Self-monitoring Analysis and Reporting Technology);
- Verificação de bolcos danificados;
- Criptografia AES 256-bit. Serviço iSCSI embutido Gerenciamento de usuário;
- Gerenciamento de quota de armazenamento por usuário;
- Compatível com Windows AD (Active Directory);
- Gerenciamento de contas de usuários (máx. 4.096 usuários);
- Gerenciamento de contas de grupo de usuários (máx. 512 grupos);
- Gerenciamento de Sistema de Arquivos;
- Gerenciamento de Compartilhamentos de Rede (máx. 512 Compartilhamentos);
- Compartilhamento de pasta através de ACL (Lista de controle de Acesso) Ferramentas do Sistema. E-mail de alerta (autenticação SMTP). SMS de alerta. Alerta de utilização do Disco. Liga automaticamente após queda de energia. Backup, restore, redefinição das configurações do sistema;
- Bloqueio de IP's não autorizados;
- Login remoto Seguro, por ligação SSH; login remoto por conexão Telnet;
- Wake on LAN. Serviço de agendamento para ligar/desligar (máx. 15 configurações) Logs de Eventos. Completo sistema de logs (nível de arquivo): sistema de gestão eventos, registros, conexão de usuários on-line Gerenciamento de Backup;
- PC-cliente software de backup NetBak Replicador: Instantâneo / Agendado / Automático backup;
- Replicação remota suporta Rsync / Replicação remota criptografada. Cópia "One touch USB" pastas de destino diferentes;
- Backup de dados para dispositivo de armazenamento externo;
- Expansão para até 1.120TB com a aquisição posterior de novos módulos compatíveis com a solução objeto deste termo e discos;
- Deverá ser novo, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de abertura das propostas;
- O Sistema de armazenamento deverá ser do tipo NAS (Network Attached Storage), possuir, no mínimo, 04(quatro) conexões padrão Ethernet de 1Gbps compatíveis com protocolo iSCSI. A memória do Storage deverá ser de pelo menos 4GB, expansível até 32GB, e o processador deverá ter 02(dois) núcleos, com velocidade mínima de processamento de 3.1 GHz.
- O Storage deve ser entregue com RAID 5 configurado utilizando 12 (doze) discos de 2TB, padrão SATA III, velocidade de 7.200 RPM e MTBF de 1.000.000 (um milhão) de horas;
- Deverá ser entregue uma unidade a mais desse mesmo disco, para que seja utilizado como spare em caso de falha futura;
- Deverá ser de padrão Rack 19" com, no máximo, 2U de altura, e acompanhar trilho para instalação fornecido pelo mesmo fabricante;
- O Storage deverá ter opção nativa para autenticação em domínio Microsoft Active Directory e LDAP da Linux, bem como ter a opção de se portar como Servidor LDAP na Rede;
- Todas as gavetas (baías) deverão ser "hot-plug" ou "hot-swap". O Storage deverá ser compatível com discos de diversos fabricantes e possuir em sua lista de compatibilidade HDs de 1000GB até 8000GB;

- O Storage deve possuir função de aceleração de cache através de discos SSD instalados nas baías de HD do equipamento (até 04 SSDs) e também através de módulos mSATA, instalado internamente;
- Possuir, pelo menos, 4(quatro) portas de conexão USB versão USB 3.0, onde deve ser possível efetuar cópia de pastas para um dispositivo de armazenamento de dados externo, sem a necessidade de um computador PC ou Macintosh;
- Suportar os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows 2000, XP, Vista (32-/ 64-bit), Windows 7 (32-/ 64-bit), Server 2003/2008, Linux & UNIX e Mac OS da Apple;
- O proponente deverá efetuar um treinamento para utilização do equipamento de, no mínimo 6 (seis) horas, para até 4(quatro) pessoas, por técnico do fabricante ou distribuidor do produto;
- O proponente deverá ser o próprio fabricante ou apresentar carta do fabricante do Storage, que comprove sua capacitação técnica para fornecimento e instalação do produto;
- O Storage deverá permitir um sistema de replicação remota em tempo real ou agendado, com e sem criptografia, e suportar controle de banda para este tipo de replicação. Deverá ainda vir com um software de backup do próprio fabricante do Storage e ser compatível com backup da Apple Time Machine e backup para serviços de armazenamento em nuvem (Cloud Storage);
- O Sistema deverá ser compatível e estar na lista de compatibilidade do sistema de virtualização VMWare, comprovado através do site www.vmware.com e no descritivo do produto;
- Cada volume do Storage deverá permitir criptografia, possuir um sistema de proteção contra vírus nativo do sistema e emitir alertas em caso de erros do sistema, via email, SMS, Windows Live Messenger e através de avisos sonoros diretamente no equipamento;
- Permitir SnapShot dos volumes iSCSI no mesmo sistema e suportar, simultaneamente a implementação dos níveis de proteção de dados 0, 1, 5, 6, 10 e JBOD. O Sistema deverá suportar, também, migração do tipo de RAID e Expansão de Capacidade sem a perda dos dados contidos no Storage e sem parada do Sistema.
- Deverá ser fornecido Software para gerenciamento do Storage, sem necessidade de licenciamento adicional futuro;
- Garantia integral do fabricante ou distribuidor de, no mínimo, 36(trinta e seis) meses, prestados por ele próprio, ou empresa credenciada;

ITEM 6 – ONT

Especificações Mínimas:

- ONT modelo HG8010 *Huawei*;

Este item consiste na aquisição de ONT, no modelo mencionado acima, para fazer a ligação de links de fibra óptica do SAAESP. Utilizamos na convergência dos postos de fibra óptica do SAAESP tecnologia Gpon da *Huawei*. Caso exista compatibilidade de outro fornecedor com a tecnologia e equipamentos que possuímos, será necessário, antes de homologarmos o item, uma apresentação técnica do equipamento e testes em campo.

ITEM 7 – NOBREAK

Especificações Mínimas:

- Curto-circuito no inversor;
- Surtos de tensão entre fase e neutro;
- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria;
- Sobreaquecimento no inversor e no transformador, com alarme e desligamento automático;
- Potência excedida com alarme e posterior desligamento automático;
- Descarga total das baterias;
- Forma de onda senoidal pura;
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), evitando variações bruscas na tensão fornecida aos equipamentos ligados ao nobreak durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa;
- Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais): garante a melhor performance do nobreak e dos equipamentos conectados a ele;
- Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B);
- Bivolt automático: entrada 115-127V~ ou 220V~ e saída 115V~;
- Filtro de linha interno;
- Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação;
- Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado;
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;
- DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;
- Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak;
- True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis;
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;
- Battery saver: desliga automaticamente as tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados ao nobreak (em modo bateria), preservando assim a vida útil das baterias;
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia, potência excedida e sobretemperatura;
- Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento;
- Porta fusível externo com unidade reserva;
- PowerView Mobile: Aplicativo para Gerenciamento do Nobreak via Smartphone (Disponível para download na APP Store e Google Play);
- Software para gerenciamento de energia SMS Power View, compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux. (Disponível para download no site www.alerta24h.com.br).

ITEM 8 – RÁDIOS

Especificações Mínimas:

- Todos os equipamentos terão que vir com manuais digitais ou em papel, e deverão possuir garantia de, no mínimo, 1 (um) ano, após colocado em operação, valendo como documento datado o Atestado de Recebimento do equipamento.

- Rádio

Rádio com antena já acoplada em 01(um) único equipamento com as especificações abaixo:

Dimensões	600 x 620 x 386mm
Peso	6,4 Kg
Fonte de energia	24V, 0,5ª Gigabit PoE
Consumo máximo	8,5W
Frequência de operação	5150 a 5875 Mhz
Ganho	25 dBi
Interface de rede	Porta ethernet 10/100/1000
Processador	Atheros MIPS 74Kc, 560 MHz
Memória	64 MB DDR2, 8 MB Flash
LEDs	(1) Energia, (1) Rede Ethernet, (4) Rede Wireless
LEDs de Sinal de Força	Ajuste de software em níveis
Máximo VSWR	1,6:1
Tamanho dos Canais	5/8/10/20/30/40 MHz
Polarização	Linear duplo
Invólucro	Plástico estabilizado contra raios UV
Montagem	Suporte com kit incluído
Resistência ao Vento	1510 N @200 km/h
Proteção ESD/EMP	+/- 24kv
Temperatura	-40°C até 70°C
Humidade	5 para 90% não condensado
Aprovações Wireless	FCC, IC, CE
Conformidade ROHS	Sim
Teste de vibração	IEC 68-2-6
Choque de temperatura	IEC 68-2-14
Teste UV	IEC 68-2-5 até 40°C

- Cabo de rede Ethernet Industrial CAT.6 F/UTP 23AWGx4P

Construção

- Categoria 6
- F/UTP (blindado)
- ROHS Compliant
- Capa Externa: TPU, TPU LSZH, PVC 105o

Características Gerais - Descritivo:

Cabo composto por 4 (quatro) condutores de cobre sólido nu, 23AWG isolados com polietileno de alta densidade, revestido com filme de poliéster metalizado (AL/PET), capa interna em composto retardante a chama e capa externa grau industrial em TPU (termoplástico poliuretano), TPU LSZH (low smoke zero halogen) ou PVC retardante de chama classe 105°

Ambiente de Instalação

Industrial

Ambiente de Operação

Agressivo

Compatibilidade

Toda a linha FCS

Aplicações:

Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:

- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps;
- b. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps;
- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;
- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;
- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps;
- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;
- g. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps;
- h. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps;
- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;

Normas Aplicáveis

ANSI/TIA-568-C.2 Category 5e, ISO/IEC 11801, UL 444, IEC 60332, ABNT NBR 14705, NBR IEC 60529

Certificações

ETL Listed	3132753
ETL Verified	3187471
ETL 3 conexões	3102620CRT-003
Anatel	01146-04-00256 /02047-07-00256

Características Construtivas - Condutor

- ✓ Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG
- ✓ Isolamento
- ✓ Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm.
- ✓ Resistência de Isolamento
- ✓ 10000 MΩ.km
- ✓ Quantidade de Pares
- ✓ 4 pares, 23AWG

Par

Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.

Código de Cores

Par	Condutor "A"	Condutor "B"
1	Branco	Azul
2	Branco	Laranja
3	Branco	Verde
4	Branco	Marrom

Núcleo

Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.

Blindagem

Sobre o núcleo de 4 pares é aplicado uma fita metalizada em alumínio e poliéster (AL/PET) com 100% de cobertura.

Capa

Capa Interna:

PVC Retardante a chama para capa externa em TPU ou PVC 105 °C
LSZH para capa externa em TPU LSZH

Capa Externa:

Critério de avaliação	TPU	TPU LSZH	PVC 105 °C
Resistência a Abrasão	Excelente	Bom	Baixa
Resistência Química - ácido/base	Excelente	Excelente	Excelente
Resistência a Óleo	Excelente	Excelente	Baixa
Resistência a Solventes	Bom	Excelente	Bom
Resistência a Propagação a chama	Baixa	Bom	Bom
Resistência a Luz UV	Baixa	Excelente	Excelente
Classe térmica 105oC (UL 444)	NA	NA	Aprova
Curvatura a frio -20oC (UL 444)	Aprova	Aprova	Aprova
Curvatura a frio -40oC (UL 444)	Aprova	Aprova	NA
Impacto frio -10oC (UL 444)	Aprova	Aprova	Aprova

Diâmetro Nominal

Capa interna: 7,2mm e Capa externa: 8,6mm

Fio Dreno

Fio cobre estanhado 26 AWG em contato com a blindagem de alumínio.

Cor

Capa interna: cinza e Capa externa: preta

Peso do Cabo

Capa externa	TPU	TPU LSZH	PVC 105
Peso, kg/km	71	73	76

Características Físicas

Classe de Flamabilidade

TPU CMX: atende a IEC 60332-1 conforme a NBR 14705

TPU LSZH CM: atende a classe IEC 60332-3-25 conforme a NBR 14705

PVC 105° CM: atende a classe IEC 60332-3-25 conforme a NBR 14705

- Temperatura de Instalação

0°C a 50°C

Temperatura de Armazenamento

-20°C a 70°C

Temperatura de Operação

-40 °C a +60 °C

- Índice de Proteção

IP67 (Suporta imersão temporária em água e bloqueia totalmente a entrada de pó) quando testado com acessórios da apropriados da linha, classe IP67

Características Elétricas

- Desequilíbrio Resistivo Máximo

5%

- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C

93,8 Ω /km

- Capacitância Mutua 1kHz – Máximo

56 pF/m

- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz – Máximo

3,3 pF/m

- Impedância Característica

100 $\pm$ 15% Ω

- Atraso de Propagação Máximo

545ns/100m

- Diferença entre o Atraso de Propagação – Máximo

45ns/100m

- Prova de Tensão Elétrica entre Condutores

Entre condutores	Entre condutor e blindagem
2500 VDC/3s	2500 VDC/2s

Velocidade de Propagação Nominal

68%

Impedância de transferência

FREQUÊNCIA (MHz)	IMPEDÂNCIA DE TRANSFERÊNCIA (mΩ/m)
1	< 50
10	< 100
30	< 200
100	< 1000

Performance de Transmissão

Frequency, MHz	IL, dB maximo	NEXT, dB mínimo	PS NEXT, dB mínimo	ACRF, dB mínimo	PSACRF, dB mínimo	RL, dB mínimo
1	2,0	74,3	72,3	67,8	64,8	20,0
4	3,8	65,3	63,3	55,8	52,8	23,0
8	5,3	60,8	58,8	49,7	46,7	24,5
10	6,0	59,3	57,3	47,8	44,8	25,0
16	7,6	56,2	54,2	43,7	40,7	25,0
20	8,5	54,8	52,8	41,8	38,8	25,0
25	9,5	53,3	51,3	39,8	36,8	24,3
31.25	10,7	51,9	49,9	37,9	34,9	23,6
62.5	15,4	47,4	45,4	31,9	28,9	21,6
100	19,8	44,3	42,3	27,8	24,8	20,1
200	29,0	39,8	37,8	21,8	18,8	18,0
250	32,8	38,3	36,3	19,8	16,8	17,3

Nota: As características de transmissão são baseadas em medidas realizadas em amostras de cabos removidos de bobinas e estirados em superfície plana e não condutivas, conforme descrito na norma ANSI/TIA-568-C.2

Gravação

CAPA INTERNA:

PVC: F/UTP 23AWGx4P ROHS COMPLIANT NBR 14703 ANATEL 01146-04-00256 --- C(ETL)US CM 75°C ETL VERIFIED TO TIA-568-C.2 CAT 6 --- YAAMMDDHHmm {1}

LSZH: F/UTP 23AWGx4P ROHS COMPLIANT NBR 14703 ANATEL 00068-07-00256 LSZH 75°C --- ETL VERIFIED TO TIA-568-C.2 CAT 6 --- YAAMMDDHHmm {1}

CAPA EXTERNA:

TPU: F/UTP ETHERNET INDUSTRIAL CAT 6 23AWGX4P --- DC-TPU --- CMX ANATEL 01146-04-00256 YAAMMDDHHmm {1}m

TPU LSZH: F/UTP ETHERNET INDUSTRIAL CAT 6 23AWGX4P --- DC-TPU LSZH SUNLIGHT RESISTANT UL 444 --- CM ANATEL 02047-07-00256 YAAMMDDHHmm {1}m

PVC 105°: F/UTP ETHERNET INDUSTRIAL CAT 6 23AWGX4P --- DC-PVC SUNLIGHT RESISTANT UL444 --- CM ANATEL 02047-07-00256 YAAMMDDHHmm {1}m

Onde:

{1} - Marcação Seqüencial Métrica decrescente

Rastreabilidade

Y- Processo de fabricação

AAMMDDHHmm: AA-Ano, MM-Mês, DD - Dia, HH - Hora, mm - minuto

Embalagem

Tipo de Embalagem

Bobina de madeira ou carretel plástico

Quantidade por Bobina

Bobina de madeira com 1000m ou carretel plástico com 305m

ITEM 9 – FIBRA ÓPTICA

Especificações Mínimas:

- Cabeamento óptico 12 fibras SM (06 pares)

- O cabo óptico adotado para uso externo deverá ser do tipo “*loose*”, composto por fibras ópticas do tipo monomodo dentro de tubo termoplástico com gel para acomodação das fibras, dois elementos de fibra de vidro pultrudada (FRP) para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertos por uma capa externa em polietileno na cor preta;
- Deverá ser totalmente dielétrico, ser resistente a intempéries e ação solar (proteção UV);
- Fabricante deste cabo óptico, preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 E ISO 14001;
- Apresentar Certificação Anatel;
- Este cabo deverá ser constituído por fibras monomodo 9/125 mm, proof-test 100Kpsi.
- Apresentar diâmetro do campo modal:
 - 9,3 +/- 0,5mm em 1310nm;
 - 10,4 +/- 0,8mm em 1550nm;
- Apresentar atenuação máxima de:
 - 0,37 dB/km em 1310nm;
 - 0,23 dB/km em 1550nm.
- Possuir resistência à tração durante a instalação de 130kgf;
- Temperatura de operação de -10° a 65° graus, comprovada através de teste ciclo térmico;
- Permitir instalações aéreas entre postes com vãos livres de até 120m (cento e vinte metros), sem cordoalha de aço;
- Possuir impresso na capa externa o nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI);
- Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 14160.

LOTE 2

ITEM 1 – POSTE DE CONCRETO

Especificações Mínimas: poste de concreto duplo T, com altura nominal 9,0m (nove metros), e resistência nominal de 400kgf, com todas as ferragens necessárias para fixação de câmera móvel.

QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Lote
01	Câmeras Externa	Peça	40	01
02	Câmeras Interna	Peça	20	
03	Switch POE 8 Portas	Peça	35	
04	Caixa Hermética	Peça	30	
05	Storage	Peça	1	
06	ONT HG8010	Peça	15	
07	Nobreak	Peça	30	
08	Link de Rádio	Peça	40	
09	Fibra óptica	Metros	20.000	
01	Poste de concreto	Peça	15	02

São Pedro, 22 de maio de 2017.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Diretor Presidente do SAAESP

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: pregão presencial nº 08/17.

Objeto: registro de preços objetivando o fornecimento de equipamentos para o monitoramento de prédios do SAAESP.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa / Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pelo SAAESP.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: pregão presencial nº 08/17.

Objeto: registro de preços objetivando o fornecimento de equipamentos para o monitoramento de prédios do SAAESP.

Eu, _____ (*nome completo*), representante legal da empresa
_____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe,
realizado pelo SAAESP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE
CREDENCIAMENTO **FORA** DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02
(DOCUMENTAÇÃO)**

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: pregão presencial nº 08/17.

Objeto: registro de preços objetivando o fornecimento de equipamentos para o monitoramento de prédios do SAAESP.

DADOS DO LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Fone:
e-mail:	CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ¹ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.

PROPOSTA COMERCIAL					
Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Câmera Externa	Peça	40		
	Câmera Interna	Peça	20		
	Switch POE 8 Portas	Peça	35		
	Caixa Hermética	Peça	30		
	Storage	Peça	1		
	ONT HG8010	Peça	15		
	Nobreak	Peça	30		
	Link de Rádio	Peça	40		
	Fibra óptica	Metros	20.000		
Preço Total – Lote 01 (R\$):					
Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
02	Poste de concreto	Peça	15		
Preço global (R\$):					
Preço global por extenso:					
Prazo de entrega dos equipamentos:					
Prazo de validade da proposta:					

Lote	Descrição	Marca/Modelo/Fabricante	Prazo e Condições de Garantia
01	Câmera Externa		
	Câmera Interna		
	Switch POE 8 Portas		
	Caixa Hermética		
	Storage		
	ONT HG8010		
	Nobreak		
	Link de Rádio		
	Fibra óptica		
Lote	Descrição	Marca/Modelo/Fabricante	Prazo e Condições de Garantia
02	Poste de concreto		

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência que acompanha o edital do pregão presencial nº 08/17 como anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: pregão presencial nº 08/17.

Objeto: registro de preços objetivando o fornecimento de equipamentos para o monitoramento de prédios do SAAESP.

Eu, _____ (*nome completo*), representante legal da empresa
_____ (*razão social*), interessada em
participar da licitação em epígrafe, do SAAESP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a mesma **se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ANEXO VI

(MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/17

Licitação: pregão presencial nº 08/17.

Objeto: registro de preços objetivando o fornecimento de equipamentos para o monitoramento de prédios do SAAESP.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO**, entidade autárquica municipal devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 05.211.356/0001-98, com sede administrativa à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo respectivo Diretor Presidente, Senhor **THIAGO SILVÉRIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 32.282.402-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.542.248-39, residente e domiciliado na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), devidamente representada(s), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolve(m) firmar a presente ata de registro de preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Federal nº 7.892/13, bem como do edital do pregão presencial nº 08/17, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA – LOTE__	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone: ()
E-mail:	CNPJ:
Representante:	
CPF:	RG:

REGISTRO DE PREÇOS					
LOTE 1					
Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Câmera Externa	Peça	40		
	Câmera Interna	Peça	20		
	Switch POE 8 Portas	Peça	35		
	Caixa Hermética	Peça	30		
	Storage	Peça	1		
	ONT HG8010	Peça	15		
	Nobreak	Peça	30		
	Link de Rádio	Peça	40		
	Fibra óptica	Metros	20.000		
Preço Total – Lote 01 (R\$):					

LOTE 2					
Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
02	Poste de concreto	Peça	15		
Preço Total - Lote 02 (R\$):					

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para **fornecimento de equipamentos para o monitoramento de prédios do SAAESP**, conforme termo de referência que integra o edital do pregão presencial nº 08/17 como anexo I.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega do(s) equipamento(s) é de **60 (sessenta) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela detentora.

2.1.1. A entrega do(s) equipamento(s) ocorrerá por conta e risco da detentora, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga.

2.1.2. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser transportado(s) em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no local indicado pelo SAAESP, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**.

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério do SAAESP mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

2.3. Não serão recebidos o(s) equipamento(s) que chegar(em) fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is)**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) equipamento(s) com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade do(s) equipamento(s) e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, o SAAESP poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

3.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexistência ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 3.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

3.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

3.3. No caso do SAAESP atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de São Pedro.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação na imprensa oficial municipal, **vedada a sua prorrogação**.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da detentora:

5.1.1. realizar o fornecimento do(s) equipamento(s) cujo(s) preço(s) constitui(em) objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do pregão presencial nº 08/17.

5.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. São obrigações do SAAESP:

5.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

5.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

5.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

5.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do equipamento.

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

6.1. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.1.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

6.1.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

6.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

6.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o SAAESP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.3.2. Se o SAAESP decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

6.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAESP dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do pregão presencial nº 08/17 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAESP a firmar as contratações que deles poderão advir.

7.3. A execução da presente ata será regida pelo disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta da correspondente dotação orçamentária do exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

São Pedro, ... de ... de 2017.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Diretor Presidente do SAAESP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____